

## EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O Doutor **Ricardo Augusto Reis de Macedo**, Juiz de Direito da Vara do 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais, FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, a ser realizado pelo **Sr. Paulo Setsuo Nakakogue**, Leiloeiro Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 625, como segue

1 Hasta Única: 07/12/2018. a quem mais der o maior lance acima da avaliação, salvo preço vil.

Local: Rua Senador Accioly Filho, 1625, bairro CIC, na cidade de Curitiba - PR.

Autos nº.	0000664-09.2017.8.16.0036 – Carta Precatória Cível
Autos	3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais
Exequente (CPF/CNPJ)	MARCOS BASEI (CPF 391.227.600-59) (fl. 01)
Endereço Exequente	Av. das Hortências, 5.479 – Gramado – RS – CEP 95.670-000.
Adv. Exequente	Maria de Lurdes Henke (OAB/RS 72.323) e Denis Schell (OAB/RS 85.037) (mov. 1.1 fls. 04).
Executado (a) (CPF/CNPJ)	SCONNTET CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. (CNPJ 01.283.982/0002-10) (fl. 01)
Endereço Executado (a)	Rua: Adrianópolis, nº 457, Jardim Cruzeiro – São José dos Pinhais, CEP 83.010-070(mov.1.1 fls. 04)
Depósito Fiel	SCONNTET Construtora de Obras Ltda. (mov. 1.1, fls.12)
Endereço da Guarda	Rua Assai, s/nº - Bairro Cruzeiro, São José dos Pinhais/PR (mov. 16.1 fls. 20)
Penhora realizada – data/fls.	23/06/2015 – (mov.1.1 fls. 12)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 6.838,18 - 12/02/2017 (mov. 1.1 fls. 10)
Débito Atualizado - data/fls.	R\$ 8.348,90 – 21/09/2018
Qualificação do(s) Bem (ns)	R\$ 716.000,00
O lote de terreno de gramado, sob nº 22 (vinte e dois) da quadra nº 15 (quinze) da Planta Jardim Cruzeiro, situada no lugar denominado Braga, deste Município e Comarca, medindo o referido imóvel: 12,00 metros de frente para a Rua nº 01; 57,00 metros pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, divide com o lote nº 21; 57,00 metros pelo lado esquerdo, divide com os lotes nºs. 01, 02, 03, 04 e 05; 12,00 metros na linha de fundos, divide com o lote nº 10, com a área total de 684,00 m². Benfeitorias: a) Uma construção em blocos de concreto, padrão simples destinado a recepção, com área aproximada de 42m². b) Uma construção em blocos de concreto, padrão simples, destinada a escritório, com área aproximada de 180m². Matrícula nº 23.387, 1ª Circunscrição – S.J.Pinhais-PR. Venda "Ad Corpus"	
Avaliação Atualizada - data/fls.	R\$ 716.000,00 - 10/07/2018 (mov. 111.1, fls. 48)

Ônus IPTU: R\$ 7.008,84 até 10/10/2018.

### ÔNUS NA MATRÍCULA

R.6-23.387 – HIPOTECA CEDULAR: SCONNTEC Construtora de Obras Ltda. dá EM HIPOTECA CEDULAR o imóvel objeto desta matrícula em favor do Banco do Brasil S.A., conforme Cédula de Crédito Industrial nº 340.600.109 emitida em Curitiba/PR.

R.7-23.387 – PENHORA: Nos termos do Mandado expedido nos autos nº 56/2009 de Ação Monitoria em que é exequente Bubas Indústria e Comércio Ltda. e Executado SCONNTEC Construtora de Obras Ltda. em trâmite no Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu/PR.

R.8-23.387 – PENHORA: Conforme Carta Precatória expedida nos autos 022/1.09.0014377-1 (CNJ 0143771-96.2009.8.21.0022) de Execução Provisória, Exequente Paulo Roberto Silveira Freitas e Executada. SCONNTEC Construtora de Obras Ltda. da 2ª Vara Cível da Comarca de Pelotas/RS.

R.9-23.387 – ARRESTO: Conforme Mandado expedido nos autos nº 0004680-19.2011.8.16.0035(4680/2011) de Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizado por POLIMIX Concreto Ltda. Contra SCONNTEC Construtora de Obras Ltda. em que tramita na 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais - PR.

R.10-23.387 – Protocolo nº 140.594 – PENHORA: De conformidade extraído dos autos 0009652-71.2007.8.16.0035 de Execução de Sentença, em que é requerente Posto e Churrascaria o Cupim Ltda. requerido SCONNTEC Construtora de Obras Ltda. Em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca.

R.11-23.387 – PENHORA – Expedido no Autos 0007143-41.2005.8.16.0035 de Execução de Título Extrajudicial, exequente Osvaldo Prado Alves, executada SCONNTEC Construtora de Obras Ltda., Em trâmite na 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.

AV.12-23.387 – AVERBA-SE, Ação de execução de Título Extrajudicial nr. 0013855-04.2010.8.16.0025, 1ª Vara Cível da Comarca de Araucária - PR.

AV.13.23.387 – INDISPONIBILIDADE – Expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade da SCONNTEC Construtora de Obras Ltda.

AV.14.23.387 – INDISPONIBILIDADE – Expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Extraído do processo nº 014377320134090122, 4ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais.

AV.15.23.387 – INDISPONIBILIDADE – Expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Extraído do processo nº 00004311720115090020, 1ª Vara do Trabalho de Maringá - PR.

AV.16.23.387 – INDISPONIBILIDADE – Expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Extraído do processo nº 00010142520115090659, 2ª Vara do Trabalho de Guarapuava - PR.

AV.17.23.387 – INDISPONIBILIDADE – Expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Extraído do processo nº 014742012670090001, 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais.

AV.18.23.387 – INDISPONIBILIDADE – Expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Extraído do processo nº 00008751420155090892, de São José dos Pinhais.

AV.19.23.387 – INDISPONIBILIDADE – Expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Extraído do processo nº 1297199602209000, 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá.

AV.20.23.387 – INDISPONIBILIDADE – Expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Extraído do processo nº 00009165120135090665, Vara do Trabalho de Iraty - PR.

AV.21.23.387 – INDISPONIBILIDADE – Expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Extraído do processo nº 00002028620165090665, Vara do Trabalho de Iraty - PR.

Através deste edital ficam intimados as partes (C.P.C. Art. 687 e Art 3º da Lei de Introdução do Código Civil Brasileiro) (Art. 1501 do Código Cível Brasileiro), os arrematantes e terceiros interessados. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; A título de Honorários do Leiloeiro, serão devidos os seguintes valores: a) no caso de arrematação o percentual de 5% sobre o valor do arremate, a ser arcado pelo arrematante;; c) no caso de remição ou acordo o percentual de 1% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado, quais são devidos pelo simples ATO PRATICADO (Decreto Federal nº 21.981/32), assumindo o arrematante, o adjudicante, o

remitente, as partes e terceiros interessados o ônus desta despesa; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anuncias das antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos.

Caso os Exequentes, Executados, Sócio-Equiparados (art. 687, § 5º do CPC) e Cônjuges, bem assim os credores hipotecários não sejam encontrados ou científicos, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão. Se, por justo motivo, o ato não se realizar nas datas aprazadas, terá lugar no primeiro dia útil seguinte, nos mesmos horários. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, PAULO SETSUO NAKAKOGUE, Leiloeiro Oficial o fiz digitar e subscrevi.

São José Dos Pinhais, 27 de Outubro de 2018.

**Ricardo Augusto Reis de Macedo**

Juiz de Direito

LE0035JE0035457